

PORTARIA Nº 01/2026 – AUDTCE/PR

A Diretoria da Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - AUDTCE/PR, no uso de suas atribuições estatutárias,

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Local de Apoio à realização do 9º CONACON, em cooperação com a ANTC.

CONSIDERANDO a realização do 9º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON), a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 18 a 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a cooperação institucional estabelecida entre a AUDTCE/PR e a Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC;

CONSIDERANDO a necessidade de organização local das atividades de planejamento, execução, desmobilização e prestação de contas relativas ao evento;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a **Comissão Local de Apoio ao CONACON**, com a finalidade de coordenar, no âmbito do Estado do Paraná, as atividades necessárias ao planejamento, execução, desmobilização e prestação de contas do evento, em apoio à ANTC.

Art. 2º

Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes associados da AUDTCE/PR:

- **Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira – Presidente da Comissão**
- **Alcivan Tavares Nobre**
- **Flávia Géorgia Quaesner Toledo**
- **Felipe Vilson Vidi**
- **Gihad Menezes**
- **Paulo André Aragão Brito**
- **Ricardo Labiak Olivastro**

Art. 3º

Compete à Comissão:

- I. Atuar na interlocução local com a ANTC para alinhamento das demandas do evento; Coordenar as ações logísticas, operacionais e institucionais necessárias à realização do Congresso;
- II. Apoiar a organização das atividades nos locais de realização do evento;
- III. Realizar o levantamento de custos e orçamentos necessários à consecução do evento
- IV. Levantar, propor, negociar, officiar e, quando autorizado, contratar junto a órgãos públicos, secretarias e entidades locais, apoios institucionais e apresentações culturais relacionadas ao evento.
- V. Em nome da ANTC, mediante autorização prévia da Comissão Nacional do CONACON, realizar contratações de serviços e aquisição de produtos estritamente relacionados à organização do evento;
- VI. Organizar os procedimentos de desmobilização pós-evento;
- VII. Elaborar a consolidação das informações necessárias à prestação de contas das atividades desenvolvidas no âmbito local;

Art. 4º

A Presidência da Comissão será exercida por **Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira**, a quem caberá a coordenação dos trabalhos, a articulação com a Diretoria da AUDTCE/PR e com a ANTC, bem como em conjunto com a presidência da associação a centralização das comunicações oficiais.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na presente data, com vigência até **30 de setembro de 2026**.

Respeitosamente,

Curitiba, 09 de fevereiro 2026.



RICARDO LABIAK OLIVASTRO
Presidente AUDTCE/PR
(2026/2027)